CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade de Roberto Dias Siena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade de Roberto Dias Siena, em consonância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo Nº. 120107/13, Acórdão Prévio de nº 159/15- Pr. segunda Câmara, disponibilizado no diário eletrônico do Tribunal de Conta nº. 1174 de 03/08/2015 que recomenda a regularidade das mesmas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 18 de Dezembro de 2015.

RENAN LEAL GONÇALVES

Presidente

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Lucimar Montes Garcia

Sergio Yukio Nakata

Paulo Cesar Souto da Cruz